

REGULAMENTO

Prêmio CQCS de Inovação em Seguros 2026

1. ORGANIZADOR

O Prêmio CQCS de Inovação em Seguros 2026 é promovido pelo CQCS Inovação, doravante denominado simplesmente "Organizador", responsável pela organização, coordenação, execução e divulgação da premiação.

2. PARTICIPANTES

Considerar-se-ão Participantes, para os fins deste Regulamento, as startups que realizarem sua inscrição no Prêmio CQCS de Inovação em Seguros dentro do prazo previsto neste documento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado no site oficial da premiação e que atendam a todos os requisitos estabelecidos.

Os Participantes selecionados como finalistas receberão uma credencial gratuita para participar do CQCS Inovação 2026.

Ao efetuar sua inscrição, o Participante declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serão admitidas somente startups que atendam rigorosamente e cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica devidamente constituída e em atividade regular, sediada no Brasil ou com representante comercial estabelecido em território nacional;
- b) Estar em conformidade com a legislação brasileira aplicável;
- c) Possuir solução ou produto já em operação e utilizado por clientes;
- d) Possuir receita anual projetada para 2026 de, no mínimo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) Possuir exclusivamente sócios maiores de 18 anos;
- f) Contar com pelo menos um sócio fundador dedicado integralmente ao negócio;
- g) Estar apta a compartilhar informações sobre sua operação durante o processo de seleção, respeitados os critérios de confidencialidade definidos pelo Organizador;
- h) Concordar com os termos e condições previstos neste Regulamento.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas entre 03 de agosto de 2026 e 18 de setembro de 2026.

5. COMO PARTICIPAR

Os interessados deverão preencher integralmente o formulário de inscrição do Prêmio CQCS de Inovação em Seguros disponível em <https://cqcsinovacao.com.br/premio-cqcs-de-inovacao-em-seguros/>

O envio da inscrição para o Prêmio não garante classificação para as etapas seguintes ou apresentação perante a banca avaliadora; a participação presencial estará condicionada à seleção final e à confirmação pela organização.

6. SELEÇÃO

Todas as inscrições serão avaliadas por uma banca composta por especialistas convidados pelo Organizador.

Serão selecionadas até 16 (dezesesseis) startups finalistas para a etapa de apresentação presencial, que ocorrerá durante o CQCS Inovação 2026, em 04 de novembro de 2026.

Somente as startups classificadas para essa fase serão convidadas a apresentar seus projetos perante a banca avaliadora.

Os Participantes deverão assegurar que o conteúdo enviado não viole direitos de terceiros, legislação vigente ou as disposições deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

7. DESAFIOS E PITCH

As startups deverão apresentar soluções inovadoras para o mercado segurador relacionadas a um ou mais dos seguintes temas:

- Novos nichos e oportunidades de mercado;
- Transformação digital do setor de seguros;
- Eficiência operacional e automação de processos;
- Melhoria da experiência de clientes, corretores e seguradoras;

Será considerado diferencial competitivo o uso de inteligência artificial, análise de dados, automação e outras tecnologias emergentes.

Cada finalista terá direito a fazer um pitch de 5 minutos na Arena Tech, no primeiro dia de CQCS Inovação.

A apresentação deve seguir a estrutura do template oferecido pela organização. Após a apresentação, cada finalista terá 3 minutos para responder perguntas dos jurados e plateia.

8. FASES E CRONOGRAMA

- Inscrições: de 03/08/2026 a 18/09/2026;
- Divulgação dos Finalistas: 9/10/2026;
- Envio do Pitch Deck: até 15/10/2026;
- Apresentação presencial para banca avaliadora: 04/11/2026, durante o CQCS Inovação 2026;
- Premiação: 05/11/2026. Os vencedores serão anunciados durante o evento, no palco principal, no segundo dia do CQCS Inovação 2026.

Cada participante só poderá UMA versão de sua apresentação. Alterações após o envio não serão permitidas.

Caso a apresentação não seja enviada dentro do prazo, o Finalista será desclassificado.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão avaliados:

- a) Grau de inovação;
- b) Potencial de impacto para o mercado de seguros;
- c) Aderência aos desafios propostos;
- d) Viabilidade técnica e comercial;
- e) Escalabilidade;
- f) Maturidade da solução e resultados alcançados.

10. PREMIAÇÃO

Serão premiadas três startups vencedoras:

1º Lugar

- Troféu;
- Participação no Insurtech Insights New York 2027;
- Matéria especial no CQCS.

O prêmio inclui passagem em classe econômica, inscrição no Insurtech Insights New York 2027 e hospedagem para um representante da startup vencedora.

Não estão incluídas despesas com alimentação, transporte local, emissão de documentos, seguros, taxas, despesas pessoais ou quaisquer outros custos não expressamente previstos neste Regulamento.

A obtenção de visto, autorizações de entrada e demais documentos exigidos pelas autoridades norte-americanas será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

2º e 3º Lugares

- Medalha;
- Matéria especial no CQCS;

11. Autorização de Uso de Nome, Marca e Responsabilidade pelos Dados Informados

11.1 Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelo Organizador, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Prêmio CQCS de Inovação em Seguros

11.2 Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo o Organizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

11.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, o Organizador comunicará o Participante e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelo Organizador.

11.4 Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado ao Organizador e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

11.5 Fica ainda proibido o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade do Organizador, sem a prévia e expressa autorização formal

11.6 Os Participantes reconhecem que a participação neste Processo não lhes concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) do Organizador, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério do Organizador, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual do Organizador poderá ser considerada causa de desclassificação imediata.

12. Proteção de Dados Pessoais

As Partes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto do presente contrato, responsabilizando-se pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos provenientes da violação a que der causa.

13. Disposições finais

13.1 O presente instrumento poderá ser alterado quando existirem omissões e/ou dúvidas apresentadas pelos interessados e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelos Organizadores, resultantes de situações excepcionais, como força maior, questões legais ou operacionais devidamente justificadas. Eventuais alterações ou aditamentos serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento.

13.2 O Prêmio é instituído como mera liberalidade do Organizador, o qual se reserva ao direito de modificá-lo a qualquer tempo ou cancelá-lo em situações excepcionais, sem que tais ações gerem qualquer direito aos Participantes.

13.3 Os atos fraudulentos, dentre outras práticas que visem prejudicar o Programa e/ou as seus Participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados ao Organizador e/ou Participantes. Eventual desistência do Participante deverá ser por ele comunicada por intermédio do e-mail premiodeinovacaoemseguros@cqcsinovacao.com.br.

13.44 Os Participantes declaram manter os direitos de exploração sobre a sua propriedade intelectual e não abrir mão desses direitos durante a participação

13.5 O Organizador não se responsabiliza por quaisquer custos ou operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no Programa.

13.6 O Participante, ao submeter a inscrição no Prêmio CQCS de Inovação em Seguros, declara concordar integralmente com este documento.

13.7 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para premiodeinovacaoemseguros@cqcsinovacao.com.br